



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO
CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 00005/2025/SELIC-CACO/SAD5R/SGA/AGU

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO

Quinto Termo de Apostilamento ao **Contrato nº 0018/2017** celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, e a empresa **CONTEMPORÂNEA EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME** que tem por objeto a locação de imóvel do edifício comercial Empresarial José Lages - salas 1001 a 1003, para abrigar as instalações da Procuradoria Federal no estado de Alagoas.

1. A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência Regional de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Rua de São Jorge, 240 (3º andar), Edifício Moinho – Bairro do Recife – CEP: 50.030-240, na cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela Superintendente Regional de Administração da 5ª Região, Sra. **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no DOU no 34, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 145.066-5, **RESOLVE** apostilar o Contrato nº 0018/2017, tendo em vista o direito resguardado ao reajuste em cláusula contratual, e as demais informações contidas no **NUP: 00587.001792/2024-71**, desmembrado do NUP Principal: 00431004317/2016-11.

I – DO OBJETO

2. **REAJUSTAR** o valor mensal do contrato nº 0018/2017, em 3,0346%, correspondente a aplicação do índice IGP-M pelo período de setembro de 2024 a agosto de 2025.
3. Esse reajuste está respaldado pela cláusula Décima do Termo de Contrato retro mencionado, combinado ao § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93

II – DO VALOR

4. O Valor Mensal do contrato nº 0018/2017 passará de R\$ 30.855,39 (trinta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), para o **Valor Mensal reajustado de R\$ 31.791,73 (trinta e um mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)**.
5. O que corresponde a uma diferença mensal de **R\$ 936,34 (novecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, sobre o valor do 4º Termo de Apostilamento vigente.

III – DOS EFEITOS FINANCEIROS

6. Os valores pactuados neste instrumento terão seus efeitos iniciados a partir de setembro de 2025.
7. A empresa fará jus ao retroativo proporcional do mês de setembro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

IV – Da Dotação Orçamentária

8. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como:

- Fonte - 1000000000
- Programa de Trabalho PTRES – 228607
- Natureza de Despesa 339039
- PI: AGU0027

(Assinatura digital)

DANYELA WANDERLEY FERREIRA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587001792202471 e da chave de acesso f50dfd24



Documento assinado eletronicamente por DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 2942084795 e chave de acesso f50dfd24 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): DANYELA WANDERLEY FERREIRA, com certificado A1 institucional (*.AGU.GOV.BR). Data e Hora: 24-09-2025 16:21. Número de Série: 24688056426646610828629120681. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO Final SSL.